



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG) inscrita no CGC MF sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº RG 4.280.541, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 589.558.106-44, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 660, Centro, Conceição dos Ouros, CEP: 37548-000. **CONTRATADO ROBSON MARCIO BONFANTI PEREIRA 01276022670**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 31.900.825/0001-96, com sede na Rua Tenente Joao Henrique Moretti, nº 500, Jardim Califórnia, Pouso Alegre (MG), CEP: 37557-189, neste ato representado pelo Senhor Robson Marcio Bonfanti Pereira, brasileiro, portador do RG nº MG 11809452 e inscrita no CPF sob nº 012.760.226-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa a referente Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 13.669,27 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Credor:	08199 - ROBSON MARCIO BONFANTI PEREIRA 01276022670		Documento:	31.900.825/0001-96	Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00405	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -		1	UN	60	60,00	S
1	00428	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -		1	UN	60	60,00	S
1	00032	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -		2	UN	60	120,00	S
1	00243	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -		1	UN	60	60,00	S
1	00353	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -		1	UN	60	60,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1	00089	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -	2	UN	60	120,00	S
1	00185	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -	1	UN	60	60,00	S
1	00297	00000000172-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AGUA 10 LITROS -	2	UN	60	120,00	S
2	00428	00000049501-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 6KG	1	UN	68	68,00	S
2	00032	00000049501-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 6KG	2	UN	68	136,00	S
2	00353	00000049501-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 6KG	1	UN	68	68,00	S
2	00089	00000049501-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 6KG	3	UN	68	204,00	S
2	00185	00000049501-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 6KG	2	UN	68	136,00	S
2	00297	00000049501-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 6KG	1	UN	68	68,00	S
3	00305	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00405	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00123	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	13	UN	81,93	1.065,09	S
3	00032	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00243	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	4	UN	81,93	327,72	S
3	00446	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00171	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00089	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	9	UN	81,93	737,37	S
3	00185	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	2	UN	81,93	163,86	S
3	00289	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00382	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	1	UN	81,93	81,93	S
3	00297	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	4	UN	81,93	327,72	S
3	00007	00000049503-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 6KG -	10	UN	81,93	819,30	S
4	00401	00000049505-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 4KG -	1	UN	85	85,00	S
4	00032	00000049505-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA ABC - 4KG -	3	UN	85	255,00	S
5	00243	00000049502-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 4KG	4	UN	60	240,00	S
5	00297	00000049502-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 4KG	1	UN	60	60,00	S
6	00243	00000000178-RECARGA DE EXTINTOR - TIPO CO2 6KG -	1	UN	150	150,00	S
7	00405	00000049498-RECARGA EXTINTOR CATEGORIA BC - 12KG -	1	UN	100	100,00	S
8	00060	00000056049-RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 6KG - PARA VEÍCULOS	5	UN	88	440,00	S
9	00060	00000056050-RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 4KG - PARA VEÍCULOS	16	UN	85	1.360,00	S
10	00060	00000058366-RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 2KG - PARA VEÍCULOS	5	SERV	170	850,00	S
11	00304	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -	1	UN	136,42	136,42	S
11	00400	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -	1	UN	136,42	136,42	S
11	00029	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -	4	UN	136,42	545,68	S
11	00426	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -	1	UN	136,42	136,42	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11	00241	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -		1	UN	136,42	136,42	S
11	00351	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -		3	UN	136,42	409,26	S
11	00078	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -		2	UN	136,42	272,84	S
11	00087	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -		8	UN	136,42	1.091,36	S
11	00295	00000000183-EXTINTOR TIPO ABC 6KG -		14	UN	136,42	1.909,88	S
TOTAL CREDOR:							13.669,27	

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas.

4.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o **CONTRATANTE**.

4.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária:

02.007.002.10.301.0012.2.059.3.3.90.39.00 Ficha – 289

02.007.002.10.301.0025.2.062.3.3.90.30.00 Ficha – 295

02.007.002.10.301.0025.2.062.3.3.90.39.00 Ficha – 297

02.007.001.10.302.0012.2.093.3.3.90.30.00 Ficha – 241

02.007.001.10.302.0012.2.093.3.3.90.39.00 Ficha – 243

02.007.002.10.303.0012.2.206.3.3.90.30.00 Ficha – 304

02.007.002.10.303.0012.2.206.3.3.90.39.00 Ficha – 305

02.009.001.20.605.0004.2.022.3.3.90.30.00 Ficha – 446

02.006.001.27.812.0010.2.050.3.3.90.39.00 Ficha – 171

02.006.001.27.813.0010.2.053.3.3.90.39.00 Ficha – 185

02.001.000.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00 Ficha – 007

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.30.00 Ficha – 400

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.39.00 Ficha – 401

02.009.001.04.122.0003.2.095.3.3.90.39.00 Ficha – 405

02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00 Ficha – 029

02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00 Ficha – 032



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



02.005.000.12.122.0005.2.025.3.3.90.30.00 Ficha – 060

02.008.004.08.243.0014.2.072.3.3.90.39.00 Ficha – 382

02.008.002.08.244.0014.2.212.3.3.90.30.00 Ficha – 351

02.008.002.08.244.0014.2.212.3.3.90.39.00 Ficha – 353

02.009.001.15.452.0021.2.077.3.3.90.30.00 Ficha – 426

02.009.001.15.452.0021.2.077.3.3.90.39.00 Ficha – 428

02.005.000.12.361.0008.2.222.3.3.90.30.00 Ficha – 078

02.005.000.12.361.0011.2.029.3.3.90.30.00 Ficha – 087

02.005.000.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00 Ficha – 089

02.005.000.12.365.0006.2.037.3.3.90.39.00 Ficha – 123

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

7.2 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.
- e) Realizar a entrega e recarga em até 15 dias após a ordem de compra enviada por e-mail.
- f) Emitir notas fiscais de acordo com a ordem de serviços enviada do setor de compras da Prefeitura, na nota deverá constar o número da ordem.

g) A CONTRATADA DEVERÁS AGENDAR HORÁRIO/DATA PARA RETIRADA DOS EXTINTORES COM A TÉCNICA DE SEGURANÇA PELO TEL (35) 998093271.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



h) DEIXAR EXTINTORES RESREVAS, ENQUANTO OS NOSSOS ESTIVEREM SENDO RECARREGADOS.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES

9.1. - Se o licitante vencedor, recusar a prestar o serviço objeto da presente licitação, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do total do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 041/2023 que o precedeu.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DOS OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2023.06.27 13:17:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

ROBSON MARCIO BONFANTI PEREIRA 01276022670

CNPJ nº 31.900.825/0001-96

Contratada

Testemunhas: